

PROCESSO MS)

RELATOR : 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : WILTON EDGAR SA E SILVA ACOSTA (8080/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600099-76.2020.6.12.0033

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO DO REQUERENTE: WILTON EDGAR SA E SILVA ACOSTA - MS8080

JUIZ: DR GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

SENTENÇA

Vistos etc.

O interessado apresentou a sua prestação de contas partidárias referente ao exercício de 2019 em 04.09.2020 (documento 3930351), em desacordo com o artigo 28, § 3º, da Resolução TSE nº 23.604/2020.

Parecer técnico concluiu que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades na prestação de contas analisada, recomendando a sua aprovação (documento 4230147).

Concedida vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, este emitiu parecer favorável à aprovação das contas com ressalvas, dada a intempestividade (documento 4449869).

É o sucinto relatório. Passo a decidir.

Verifica-se que a agremiação partidária apresentou declaração de ausência de movimentação de recursos, a qual foi processada na forma do artigo 44, da Resolução 23.604/2020, não havendo qualquer impugnação ou identificação de falha que comprometa a validade de seu conteúdo.

Considerando que os comprovantes 4229698 a 4229855 evidenciam a inexistência de movimentação de recursos financeiros e de arrecadação de bens estimáveis em dinheiro pela agremiação partidária, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995, está este juízo autorizado a aprovar as contas anuais, com as ressalvas da intempestividade, por não evidenciar dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral, *in casu*.

Diante do exposto, JULGO PRESTADAS E APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Partido Progressista - PP - Tacuru/MS, relativas ao exercício financeiro de 2019, nos exatos termos do art. 44, inciso VIII, alínea a, da Resolução TSE n. 23.604/2020.

Isento de custas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, lancem-se as informações devidas no SICO (Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias) e arquivem-se os presentes autos com as cautelas de praxe.

Mundo Novo/MS, 18/09/2020.

GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA

Juiz Eleitoral - 33ª ZE/MS

39ª ZONA ELEITORAL DE DEODÁPOLIS

**EDITAL Nº 130-2020 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES
MUNICIPAIS 2020**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIO CESAR MANSANO- JUIZ ELEITORAL, Juiz(Juíza) da 39ª Zona Eleitoral, DEODÁPOLIS/MS, por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno.

Município: 91758 - DEODÁPOLIS				
Local de Votação: 1023 - EEGP 13 DE MAIO				
Seção 09	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
Presidente de MRV	015490411961	Vagna Dias de Azevedo	016453701902	Ester Livino de Jesus
2º Mesário-MRV	016453701902	Ester Livino de Jesus	014407401902	Deosdete Lourenço
Município: 90794 - GLÓRIA DE DOURADOS				
Local de Votação: 1040 - EEPSPG PROFA. HILDA BERGO DUARTE				
Seção 61	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º Mesário-MRV	013344741996	Ana Caroline Alessio Stefani	025074251937	Daiane da Silva Souza
Seção 64	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º Secretário-MRV	026768421996	Daniele Vieira da Rocha Porto	027211481970	Danillo Acassio Vieira Targino
Seção 65	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º Secretário-MRV	024491981945	Jean Carlos Teles de Souza	046265491910	Regiane Dias Felix
Município: 90794 - GLÓRIA DE DOURADOS				
Local de Votação: 1023 - EEPSPG PROFA. VÂNIA MEDEIROS LOPES				
Seção 43	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º Secretário-MRV	023374351970	Jeferson Soares Cardoso	026766531910	Daniele Cristina Vilela Mascarenhas
Município: 90794 - GLÓRIA DE DOURADOS				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA 2 DE MAIO				
Seção 37	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º Mesário-MRV	021211471970	Fabricia Izidoro Crizanto	025971991996	Marielle Iara Rodrigues Azevedo

1º Secretário-MRV	009187111910	Josino Alves de Souza Neto	013347271961	Maria Aparecida Rodrigues de Medeiros
Seção 39	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º Mesário-MRV	019114491961	Patricia Almeida Perigo	008792181961	Lucimar Nobrega

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 039ª Zona Eleitoral/MS. Eu ANTÔNIO SOARES NETO Chefe do cartório da 039ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

DEODÁPOLIS, 18 de setembro de 2020

ANTÔNIO SOARES NETO

Chefe do Cartório - 39ª Zona Eleitoral/MS

Assino por determinação legal - Portaria nº 06/2019

43ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600084-77.2020.6.12.0043

PROCESSO : 0600084-77.2020.6.12.0043 PETIÇÃO CÍVEL (DOURADOS - MS)
RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 REQUERIDO : JUÍZO DA 043ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS
 REQUERENTE : TELEVISAO PONTA PORA LTDA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES (4862/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 043ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

PETIÇÃO CÍVEL nº 0600084-77.2020.6.12.0043

REQUERENTE: TELEVISAO PONTA PORA LTDA

Advogado do REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES - MS4862

REQUERIDO: JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

Juiz: Dr. JOSÉ DOMINGUES FILHO

DESPACHO

Ciente da informação da TV aqui atuada.

Anote-se a respeito do Mandado de Segurança citado na petição.

Solicite-se, ao Tribunal Regional Eleitoral, cópia do instrumento e seus anexos, o mais será solucionado em ocasião oportuna.

Dourados, MS, na data da assinatura eletrônica.

Juiz JOSÉ DOMINGUES FILHO

Titular da 43ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600075-93.2020.6.12.0018

PROCESSO : 0600075-93.2020.6.12.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(DOURADOS - MS)
RELATOR : 043ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL